



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 011/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a Tabela I do Anexo Único da Lei Nº 017/2017, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município, define Base de Cálculo para Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela I do Anexo Único da Lei nº 17, de 04 de outubro de 2017, que institui a planta genérica de valores do município, define base de cálculo para lançamento do imposto predial e territorial urbano, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e da outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 04 de Abril de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI



ANEXO ÚNICO

TABELA I	
Valores do m ² de Terreno Integrantes da Planta Genéricos de Valores	
ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO(m ²) TERRENO.
ZONA DE VALORIZAÇÃO 01	R\$ 210,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 02	R\$ 170,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 03	R\$ 120,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 04	R\$ 80,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 05	R\$ 40,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 06	R\$ 30,00
ZONA DE VALORIZAÇÃO 07	R\$ 10,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



Valores de m² de terreno Integrantes da Planta Genérica de Valores.
MEMORIAL DESCRITIVO

ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ZV-1	Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os Logradouros: Rua Antonino Freire, Rua Alberto Bona, Rua Benjamin Constant e Rua Siqueira Campos.	210,00
ZV-2	Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os Logradouros: Rua Cel Antônio Maria, Praça Bona Primo, Rua Lizandro Pereira, Av Vicente Pacheco, Rua Padre Fábio, Rua José Ovídio Bona, Rua Joaquim Bostoque, Av Heróis do Jenipapo(oeste), Rua Antônio Pedro, Av. Heróis do Jenipapo(leste), Rua Joaquim Bostoque, Rua Des Antônio Costa, Rua Dr. Pedro Teixeira, Av do Contorno, Av Santo Antônio(até a Rua Tote Oliveira) e Rua Pergentino Lobão.	170,00
ZV-3	I) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Praça Antônio Andrade, Rua Padre Acelino Portela, Av Oscar Castelo Branco(oeste), Rua Chico Caxeiro e Av do Contorno; II) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os Logradouros: Rua Luis Augusto da Paz, Av Santo Antônio(exceto os contidos na ZV2), Rua Monsenhor Hipólito, Rua Erasmo Leite, Rua Cônego Gastão Pereira e Rua Severo Pedro da Paz.	120,00
ZV-4	I) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Erasmo Leite, Rua São Pedro, Av Licínio Fontenele Miranda, Av do Contorno, Rua Francisco Bandeira de Andrade, Av. Alto Longá, Rua Aarão Santana Filho, Rua Antônio Ferreira do Monte, Rua Maria Cícera da Silva Gama Alves, Rua Oscar Castelo Branco Filho, Av Marechal Castelo Branco(leste), Substação Eletrobrás, Av Marechal Castelo Branco (oeste), Rua Projetada O(Pousada do Sol), Av Francisco Ximenes de Aragão, Rua Projetada R(Sul), Av Marechal Castelo Branco, UESPI, Av Edmar Pinto, Rua Aquiles Brasil Rocha, Rua Zeca Vieira, Rua Vereador Manoel Pereira e Rua Prof Hilson Bona; II) I) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Cel Antônio Maria (Sul), Av Monsenhor Mateus (Sul, até a Linha transmissão da CHESF), Av Monsenhor Mateus (Norte) e Rua Cel Antônio Maria (Norte, até Rua Pergentino Lobão),	80,00
ZV-5	I) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Benjamin Pereira, José Francisco de Macêdo, Pátio de Manobras da RFFSA, Av Nilo Oliveira (Leste), Trav ao lado da Chácara São Francisco, Rua Alberto Bona Neto, Av Nilo Oliveira (Norte, até Instalações do FRIPISA), Av Nilo Oliveira (Sul), Rua Projetada A (Residenciais AMOR e ADEFAC), Av Nilo Oliveira (Sul), Rua Erasmo Alves Rodrigues, Trav Vicente Bengala, Rua João da Cruz Alves, Trav Paulo VI, Rua Vicente	40,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



	Bengala, Praça Ivon Pacheco, Trav Canudos, Rua Raimundo Eliziário, Av Jordão, Av São Tomáz, Alameda Antônio Campo Maior, Rua Edith Eulálio, Av Alto Longá, Rua F (Residencial Lila), Estrada de Ferro, Av Tomáz Nunes Ferreira, Lot Portal dos Carnaubais (lado Leste), Lot Portal dos Carnaubais (lado Norte), Av Marechal Castelo Branco (lado Leste), Rua Oscar Castelo Branco Filho (Sul), Rua Nair Franco de Sá, Rua Antônio Camelo Barbosa Mororó, Rua João Sérgio Gomes, Av Alto Longá, Av Oscar Castelo Branco (Leste), Rua Olavo Bilac e Av do Contorno; II) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua José Bona, Comercial Atlético Clube, Conj Renascer, Rua Projetada C (Pousada do Sol), Rua Projetada N (Pousada do Sol), Rua Projetada A (Pousada do Sol), Sustação da Eletrobrás, Loteamento Pousada do Sol (limite com ZV-7); III) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Cap Francisco Félix, Rua 08 de Agosto, Rua Água Azul, Rua Vereador Raimundo Soares, Rua Projetada, Rua Zeca Vieira, Rua Prof Hilson Bona, Conj Renascer II (limite com ZV-7), Rua Vereador Raimundo Soares, Rua Vicente Medeiros e Trav São Paulo; IV) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Projetada 116, Rua Clemente Pires, Linha de Transmissão CHESF, Av Monsenhor Mateus (Sul), Rua Edgar Miranda, Rua Mandubé, Rua Projetada 87, Rua Projetada 121, Rua Osvaldo Cruz, Rua Luis Almendra, Lot Girassol (limite com ZV-7), Lot Noca Campo Maior (limite com ZV-7), Lot Everest (limite com ZV-7), Alto da Olaria (limite com ZV-7), Lot Irmão Turuca (limite com ZV-7), Rua Paraíba e Rua Mestre Antônio Piauí; V) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Antônio Pedro Sobrinho, Rua João Pereira de Sousa, Rua José Ovídio Bona, Rua Joaquim Bostoque, Trav Dr Moura, Rua Elesbão Andrade, Rua Padre Manoel Félix e Rua Dep Adalberto Correia Lima.	
ZV-6	I) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Dep Adalberto Correia Lima, Rua Projetada 69 (Cariri), Av Heróis do Jenipapo, Rua Projetada 62 (Matadouro), Rua Cristino Castro, Rua Matias Olímpio, Rua Santa Maria, Av Oscar Castelo Branco, Av José Paulino, Trav José Paulino, Rua Projetada 15 (Estação), Rua Projetada 14 (Estação), Rua Antônio de Sena Rosa, Trav Santa Cruz, Rua Alberto Bona Neto, Rua Projetada 006 (Leste), Rua Projetada 30 (Lot Alto da Sta Cruz), Rua H, Loteamento Jenipapo (limite com ZV-7), Rua Goiás, Rua Projetada 35, Rua Porjetada 006 (Oeste), Chácara São Francisco, Rua Deoclécio Lopes de Miranda, Rua Sem Sigefredo Pacheco, Trav Sen Sigefredo Pacheco, Rua Vereador José Mamede, Pátio de Manobra da RFFSA, Rua José Francisco de Macedo, Av Oscar	30,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



	Castelo Branco, Rua Joaquim Bostoque, Rua São Luiz, Rua Projetada 62, Trav Amapá. II) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Mestre Raimundo Neves, Rua Branca Batalha, Rua Miguel Furtado, Rua Luis Augusto da Paz (Oeste até a Rua Waldeck Bona), Rua Luis Augusto da Paz (Leste partindo da Rua Waldeck Bona). III) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua Waldeck Bona, Rua 08 de Agosto, Rua Waldeck Bona (Sul partindo da Rua 08 de Agosto), Rua Vicente Medeiros Vidal, Rua Oeiras, Rua Vereador Manuca Pereira, Rua Bom Jesus. IV) Imóveis constantes no perímetro compreendido entre os logradouros: Rua João da Cruz Alves, Rua Projetada 08 (Paulo VI), Rua Vereador José Neves e Rua Projetada 08 (Oeste).	
ZV-7	Imóveis situados em área de expansão urbana fora dos limites das Zonas de Valorização acima citadas.	10,00

